

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 15/2025

AUTORES/ SIGNATÁRIO

Vereador Eduardo Draga Alana - PSD

EMENTA:

Dispõe sobre a instituição da Campanha de Orientação e Conscientização “APOSTA NÃO É BRINCADEIRA”, no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Teresina, a **Campanha de Orientação e Conscientização “Aposta Não é Brincadeira”**, com o objetivo de alertar, educar e prevenir crianças e adolescentes sobre os riscos das apostas, jogos de azar e apostas on-line.

Art. 2º A campanha tem como finalidade:

- I – promover a conscientização sobre os danos financeiros, emocionais, sociais e psicológicos causados pelas apostas;
- II – orientar alunos, pais e professores quanto aos riscos do vício em jogos de azar e apostas virtuais;
- III – incentivar práticas pedagógicas que desenvolvam o pensamento crítico sobre o uso da internet e a influência das redes digitais;
- IV – estimular o diálogo entre escola, família e comunidade acerca do tema.

Art. 3º O Poder Executivo **poderá**, no âmbito de suas competências e possibilidades, **promover a campanha** em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades civis, religiosas e empresas privadas com responsabilidade social.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º A Campanha “Aposta Não é Brincadeira” **poderá ser realizada anualmente**, preferencialmente no mês de maio, com atividades educativas, palestras, concursos culturais, rodas de conversa, oficinas e produção de materiais didáticos voltados à prevenção.

Art. 5º As escolas da rede municipal **poderão desenvolver**, de forma autônoma e conforme disponibilidade, **projetos educativos** sobre o tema, envolvendo alunos na criação de cartazes, vídeos, redações e apresentações teatrais.

Art. 6º A implementação desta Lei **dependerá de regulamentação pelo Poder Executivo**, que definirá os critérios e a forma de execução, sem prejuízo das ações já existentes..

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 16 de Outubro de 2025.



EDUARDO DRAGA ALANA - PSD
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar um Pelotão Escolar especializado dentro da estrutura da Guarda Municipal de Teresina, com a missão de garantir a segurança dos alunos, professores e demais servidores das escolas municipais, além de promover atividades de prevenção, orientação e integração da comunidade escolar com as autoridades municipais.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei com o propósito de instituir, no âmbito do Município de Teresina, a Campanha de Orientação e Conscientização “Aposta Não é Brincadeira”, que visa proteger nossas crianças e adolescentes do avanço das apostas e jogos de azar, especialmente em plataformas digitais.

Nos últimos anos, as apostas on-line — conhecidas como bets — tornaram-se um fenômeno de massa no Brasil. Em 2024, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) apontou que mais de 24 milhões de brasileiros participaram de algum tipo de aposta virtual. Desses, quase metade relatou endividamento ou prejuízo financeiro decorrente da prática.

Estudo do Ministério da Justiça e Segurança Pública (2024) revelou que 10,5% dos adolescentes brasileiros entre 14 e 17 anos já realizaram apostas on-line, mesmo sendo ilegal. Mais grave: 55% desses jovens apresentaram sinais de comportamento compulsivo ou risco de vício.

Em Teresina, o problema já é visível. Operações policiais recentes, como a Operação Jogo Sujo 3 e a Operação Laverna, identificaram a atuação de influenciadores locais divulgando jogos e plataformas ilegais de apostas, muitas delas acessadas por menores de idade. Além disso, escolas têm relatado casos de alunos envolvidos em apostas esportivas, perdendo dinheiro, foco e motivação escolar.

Os impactos vão muito além do prejuízo financeiro:

jovens têm desenvolvido ansiedade, depressão e distúrbios de comportamento;

o vício em apostas gera isolamento, evasão escolar e conflito familiar;
muitos adolescentes passam a enxergar o estudo e o trabalho como algo “sem sentido”, acreditando que podem “ganhar fácil” em sites de jogos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é claro ao proibir qualquer atividade que exponha menores a riscos físicos ou morais. Contudo, as apostas virtuais driblam essa proteção com publicidade disfarçada e linguagem voltada diretamente ao público infantojuvenil.

Por isso, a escola — como espaço de formação ética, crítica e social — deve ser protagonista nesse enfrentamento. Com esta campanha, propõe-se uma ação preventiva, educativa e comunitária, que una professores, famílias, poder público e sociedade na proteção dos jovens.

A Campanha “Aposta Não é Brincadeira” permitirá que o município de Teresina:

capacite profissionais da educação para lidar com o tema;
promova debates e atividades culturais de conscientização;
ofereça suporte psicológico e social em casos detectados;
mobilize toda a comunidade escolar em prol de uma juventude mais consciente e protegida.

Diante do cenário alarmante, é urgente que o Poder Público municipal adote medidas de prevenção e conscientização, para que nossas crianças e adolescentes não sejam vítimas da ilusão das apostas.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assim, solicito
o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, reafirmando o compromisso de
Teresina com a proteção integral da infância e da juventude.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 16 de Outubro de 2025.



EDUARDO DRAGA ALANA - PSD
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.